

Goiânia, 07 de outubro de 2019. 02  
e**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 002/2019****1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviço especializado em fornecimento de Nutrição Parenteral (NP) manipulada para pacientes internados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais dr. Anuar Auad – HDT, sob demanda.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

A justificativa de contratação de empresa para execução dos serviços do objeto do contrato se dá pela necessidade iminente de pacientes internados no HDT em utilização de NP. A nutrição parenteral (NP) é de fundamental importância para a recuperação do estado nutricional de indivíduos que não podem ser suficientemente alimentados por via oral/enteral. O objetivo NP é, portanto, manter e/ou recuperar o estado nutricional do indivíduo, sendo indicada na vigência de condições clínicas em que a absorção de nutrientes pelo trato gastrointestinal (TGI) é incompleta ou contraindicada e, principalmente, quando a desnutrição está associada às condições mencionadas. A prescrição da NP norteia-se pelas metas de suporte nutricional, baseadas na determinação das necessidades de macronutrientes (aminoácidos, lipídios e carboidratos), micronutrientes (eletrólitos, oligoelementos e vitaminas) e água para suprir qualitativa e quantitativamente as necessidades do indivíduo.

Deve-se lançar mão da NP, tanto para atender plenamente como parcialmente (associada à Nutrição Enteral) as necessidades nutricionais do paciente crítico sempre que houver contraindicação parcial ou total para nutrição por via oral/enteral. A elegibilidade do paciente ao uso da NP se dará pelo médico assistente e/ou pela Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral. Adicionalmente, sua formulação deve buscar atender as necessidades

individuais do paciente, em função das especificidades de cada condição clínica.

A terapia nutricional parenteral individualizada em determinados estados clínicos críticos é, muitas vezes, a única modalidade de nutrição segura. Em todos os estados clínicos, o não atendimento adequado das demandas nutricionais pode acarretar em graves danos à saúde. Indivíduos criticamente doentes apresentam aumento das necessidades calóricas. Em paralelo, apresentam pouca ou nenhuma reserva energética, o que leva a balanço energético negativo. Por esse motivo, a NP constitui prioridade terapêutica nas unidades de cuidados intensivos. A indicação da nutrição parenteral manipulada é determinada de acordo com a avaliação clínica realizada pela equipe multiprofissional que acompanha o paciente, a qual observa a capacidade digestiva e absorptiva, o tempo proposto para sua aplicação e os riscos e benefícios dessa via.

Por meio de Regulamento Técnico, a Portaria nº 272/MS/SNVS, de 08/04/1998, fixa os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. As Unidades Hospitalares que não atendem aos requisitos estabelecidos na referida portaria podem contratar os serviços de terceiros, devidamente licenciados, para a operacionalização total ou parcial da Terapia de Nutrição Parenteral.

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Prestação de serviços de manipulação de Nutrição parenteral conforme prescrição médica, seguindo especificações e volumes descritos abaixo, de acordo com demanda.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INTERVALOS DE VOLUMES
01	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para pacientes adultos, com as seguintes composições: <b>aminoácidos a 10%</b> , glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
02	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme	00,01 a 500mL

47

03  
e

	prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: <b>aminoácidos p/ nefropata de 6,5% a 6,9%</b> , glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
03	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: <b>aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8%</b> , glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
04	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: <b>aminoácidos a 10%</b> , glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, com glutamina na forma de dipeptidil alanil <b>glutamina a 20%</b> , acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
05	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: <b>aminoácidos p/ nefropata de 6,5% a 6,9%</b> , glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, com glutamina na forma de dipeptidil alanil <b>glutamina a 20%</b> , acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
06	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: <b>aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8%</b> , glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, com glutamina na forma de dipeptidil alanil <b>glutamina a 20%</b> , acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
07	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: <b>aminoácidos a 10%</b> , glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, <b>óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva</b> , com glutamina na forma de dipeptidil alanil <b>glutamina a 20%</b> , acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
08	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: <b>aminoácidos p/ nefropata de 6,5% a 6,9%</b> , glicose a 50%, com emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCL e TCM, <b>óleo de peixe, podendo conter óleo de oliva</b> , com glutamina na forma de dipeptidil alanil <b>glutamina a 20%</b> , acrescido de eletrólitos, suplemento vitamínico liofilizado e suplemento de oligoelementos. Conforme RDA.	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500 a 2000mL
		2000,01 a 2500mL
09	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para pacientes adultos, com as seguintes composições: <b>aminoácidos de cadeia ramificada para</b>	00,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL

Handwritten signature and initials in blue ink.

	<p><b>contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9</b>, conforme proporção determinada, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).</p>	1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL
20	<p>Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para <b>crianças</b>, com as seguintes composição: <b>aminoácidos essenciais p/ nefropata de 6,5% a 6,9%</b> (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e <b>emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9</b>, conforme proporção determinada, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).</p>	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL
21	<p>Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para <b>crianças</b>, com as seguintes composição: <b>aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8%</b> (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e <b>emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9</b>, conforme proporção determinada, acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).</p>	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL
22	<p>Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para <b>crianças</b>, com as seguintes composição: <b>aminoácidos pediátrico 10%</b> (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e <b>emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9</b>, conforme proporção determinada, com glutamina na forma de dipeptidil alanil <b>glutamina a 20%</b> acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).</p>	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL
23	<p>Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição medica para <b>crianças</b>, com as seguintes composição: <b>aminoácidos essenciais p/ nefropata de 6,5% a 6,9%</b> (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e <b>emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9</b>, conforme proporção determinada, com glutamina na forma de dipeptidil alanil <b>glutamina a 20%</b> acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio,</p>	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL

	fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	1500,01 a 2000mL
24	Solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para <b>crianças</b> , com as seguintes composição: <b>aminoácidos de cadeia ramificada para hepatopatas a 8%</b> (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada e <b>emulsão lipídica a 20% contendo lipídeos complexos – Omega 3, Omega 6 e Omega 9</b> , conforme proporção determinada, com glutamina na forma de dipeptidil alanil <b>glutamina a 20%</b> acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); solução de micronutrientes (zinco, selênio, cobre, manganês, cromo, molibdênio, iodo); solução de vitaminas (vitamina A, C, D, E, complexo B, ácido fólico).	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL
25	Solução para nutrição parenteral manipulada infantil, conforme prescrição médica para <b>crianças</b> , com a seguinte composição: <b>aminoácidos pediátrico 10%</b> (isoleucina, leucina, lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, valina, cisteína, arginina, histidina, glicina, alanina, serina, prolina, tirosina, ácido glutâmico, taurina para infusão parenteral); solução de glicose mono-hidratada <b>sem emulsão lipídica</b> , acrescido de eletrólitos (potássio, cálcio, fósforo orgânico, magnésio, cloreto de sódio, acetato de sódio); <b>sem solução de micronutrientes e sem solução de vitaminas</b> .	0,01 a 500mL
		500,01 a 1000mL
		1000,01 a 1500mL
		1500,01 a 2000mL

### 3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

### 3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### 3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

### 3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- 3.4.1. Possuir Alvará Sanitário atualizado que contemple a atividade de Terapia Nutricional desenvolvida;
- 3.4.2. Possuir Capacidade técnica e infraestrutura para desempenhar atividades de manipulação de Terapia Nutricional;
- 3.4.3. Possuir documentações regularizadas e atualizadas;
- 3.4.4. Cumprir as normas vigentes que regulamentam as atividades de Terapia Nutricional;
- 3.4.5. Possuir estrutura física adequada e de acordo com a legislação vigente para as atividades de Terapia Nutricional;
- 3.4.6. Apresentar Certificado de Boas Práticas;
- 3.4.7. Apresentar Laudos Técnicos dos Insumos utilizados para a NP;
- 3.4.8. Apresentar Laudos de análises da NP, a fim de atestar garantia da qualidade do objeto contratado;
- 3.4.9. Apresentar pessoal devidamente treinado e qualificado para realização da manipulação da NP, com os devidos registros de treinamento;

### **3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- 3.5.1. Executar e conduzir os serviços ora contratados em estrita conformidade com: (I) as disposições deste contrato; (II) as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação em vigor, sobretudo a portaria 3214 do MTE, de 8/06/78; e, (III) as normas legais e regulamentares pertinentes; (IV) os padrões de qualidade técnica exigidos para o exercício do objeto contratual: isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade decorrente do seu não cumprimento;
- 3.5.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações fiscais e/ou tributárias decorrentes das notas fiscais emitidas;
- 3.5.3. Responsabilizar-se e assegurar manipulação, armazenamento, transporte e entrega adequados da NP;
- 3.5.4. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus colaboradores, não gerando nenhum vínculo de natureza trabalhista com a Contratante;
- 3.5.5. Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- 3.5.6. Cumprir e fazer cumprir todas as normas internas do CONTRATANTE,
- 3.5.7. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, na prestação de serviços contratados.

- 3.5.8. Comunicar ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.
- 3.5.9. Apresentar profissionais qualificados, devidamente uniformizados, com uso obrigatório de crachás de identificação para execução dos serviços;
- 3.5.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 3.5.11. Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- 3.5.12. Responder pelos prejuízos materiais e/ou pessoais causados por eventuais danos praticados por seus funcionários / sócios / prepostos, bem como, prejuízos ocasionais resultantes, comprovadamente, da culpa de seus funcionários/ sócios / prepostos;
- 3.5.13. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao HDT ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir,
- 3.5.14. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados; devendo ainda notificar o CONTRATANTE do eventual exercício da fiscalização, quando não for esta que esteja executando o seu direito;
- 3.5.15. Responsabilidade pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra para execução dos serviços contratados;
- 3.5.16. Observar o cumprimento de todas as exigências emanadas pelo Poder Público para a regular prestação dos serviços objeto do presente contrato, tais como obtenção de licenças, alvarás, permissões, concessões e todos os demais requisitos legais;
- 3.5.17. Salvaguardar o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade perante quaisquer outros sujeitos de direito, inclusive o Poder Público, ressarcindo-a de eventuais indevidas imputações de pagamento decorrentes do exercício pela CONTRATADA do objeto deste contrato;
- 3.5.18. Arcar com o pagamento de eventuais multas ou cominações a que der causa, resguardando a CONTRATANTE de qualquer exigência, subsistindo, ainda, caso eventualmente verificado pagamento pelo CONTRATANTE, direito de regresso e de retenção de faturas para obtenção de respectivo ressarcimento;
- 3.5.19. Garantir ao CONTRATANTE, a qualidade técnica dos serviços prestados, em conformidade com as normas técnicas especificadas pelo cliente e legislação vigente para realização do serviço contratado.

3.5.20. A CONTRATADA assumirá responsabilidade trabalhista por Acidente de Trabalho de seus profissionais que prestam o serviço para o CONTRATANTE, ocorridos nas dependências do HDT;

3.5.21. Dispor-se a receber visita técnica de equipe designada pela CONTRATANTE, para fins de auditoria e controle dos processos;

3.5.22. A solicitação dos registros e a avaliação dos mesmos pela CONTRATANTE poderão ser solicitados periodicamente à CONTRATADA.

3.5.23. Realizar atendimento diário, inclusive aos finais de semanas e feriados;

3.5.24. Os equipamentos e materiais hospitalares necessários para a infusão (como, por exemplo, a Bomba de Infusão) ficarão a critério da CONTRATANTE;

3.5.25. Fornecer instrumento de prescrição eletrônica e realizar treinamentos com as equipes da CONTRATANTE para utilização, sempre que ser fizer necessário.

3.5.26. Realizar treinamentos, quando necessário e/ou solicitada;

### **3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

3.6.2. Acompanhar o recolhimento do enxoval sujo bem como receber a rouparia limpa, fazer a conferência e a pesagem juntamente com representante da contratada;

3.6.3. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

### **3. DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

3.6. Não conter rasuras ou emendas;

3.7. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.



- 3.8. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 3.9. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 3.9.2. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 3.10. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 3.11. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 3.12. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 3.13. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

#### 4. **JULGAMENTO**

5. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

#### 6. **A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

- 6.6. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA;
- 6.7. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.



## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.6. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.7. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.6. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

*Mara Cristina N. Sampaio*  
Mara Cristina N. Sampaio  
Coordenação de Farmácia  
ISG/HDT

*Antônio Jorge da A. Mante*  
Gerenc...  
HEVIMÁ